



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial
120
anos

Belém, segunda-feira
26 de março de 2012

ANO CXXI DA IOE
122º DA REPÚBLICA
Nº 32.124

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

04 Cadernos
64 Páginas

A História no Diário Oficial

AURÉLIO DO CARMO (CLXIII)

O governador Aurélio Corrêa do Carmo assinou o Decreto nº 4.067, de 05/12/1962, que abriu crédito especial de Cr\$ 400 milhões para pagamento, nos meses de janeiro a dezembro do corrente ano, do abono de emergência referente à Lei nº 2.464, de 30/12/1961.

Esse crédito seria destinado a atender às despesas decorrentes da concessão do abono de emergência aos servidores do Poder Executivo da Capital e do interior, cujo encargo correria à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Também no expediente de 5 de dezembro, entre os atos administrativos assinados pelo governador está a Portaria nº 235 autorizando Amílcar Alves Tupiassú, ocupante do cargo de professor da cadeira de Filosofia, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, a fazer um curso de pós-graduação na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. O curso seria realizado pelo prazo de um ano, nos termos da Bolsa de Estudo concedida pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará.

■ RIBAMAR CASTRO



Imprensa Oficial do Estado

HOL convoca classificados para especialização em Enfermagem

Candidatos classificados para segunda etapa (análise curricular) do Processo Seletivo 2012 - Especialização em Enfermagem, modalidade Residência, do Hospital Ophir Loyola (HOL) são convocados a entregar o currículo Lattes, organi-

zado e devidamente comprovado, no protocolo da DAA/Uepa, na Rua do Una, nº 156, bairro Telégrafo, nos dias 26 e 27 de março de 2012, no horário de 8h às 17h.

Os documentos apresentados deverão ser fornecidos em cópias

autenticadas. Não serão recebidos fora dos locais e prazos estabelecidos.

A relação dos classificados para esta etapa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ophirloyola.pa.gov.br e www.uepa.br.

CADERNO 3 - PÁGINA 14

Direito à educação

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc) e a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (Fasepa) assinam convênio.

O objeto é a garantia do direito à educação a todos os jovens e adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação em regime provisório nas Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASEs) da Fundação.

CADERNO 3 - PÁGINA 1

Aquisição de equipamentos

A aquisição de equipamentos, material e suprimentos de informática será objeto de licitação da Prefeitura de Ponta de Pedras para o órgão e suas secretarias.

Os interessados em participar do processo licitatório deverão comparecer na Praça Antonio Malato, nº 32 (sede da prefeitura), às 9h do dia 9 de abril de 2012.

CADERNO 4 - PÁGINA 13

Assembleia Geral Ordinária

A Companhia de Habitação do Estado do Pará (Cohab-PA) convida os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária no dia 24/04/2012, às 10h, na Passagem Gama Malcher, nº 361, bairro Souza.

O objetivo é aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas, ao exercício findo em 31/12/2011; eleição do Conselho Fiscal, entre outros.

CADERNO 2 - PÁGINA 9

Concurso Público

A Prefeitura de Belém divulga que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) realizará Concurso Público para o provimento efetivo nos cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior, preenchendo vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva.

Inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br.

CADERNO 4 - PÁGINA 14

Recursos minerários

O governador do Estado assina o Decreto nº 386, que regulamenta a Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (CERM).

Com a taxa e o cadastro, o Estado irá planejar, organizar, dirigir, coordenar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização dos recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais, conforme estabelecido nos artigos 245 a 248 da Constituição Estadual.

Também irá registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões, entre outras ações.

CADERNO 1 - PÁGINA 5



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE